



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 77.778.645/0001-84

Câmara Mun. de Vitorino

Aprovado por unanimidade

Aprovado por _____ x **Emenda Modificativa nº 07/2023**

Aprovado por emenda _____

Em 25 / 09 / 23
Ilani Silva
Presidente

Súmula: Altera o Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 02/2023 de iniciativa do Poder Legislativo e dá outras providências.

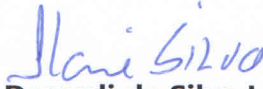
Os Vereadores abaixo assinados, com acento nesta Casa de Leis, vêm com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no § 5º do artigo 115 do Regimento Interno, apresentar **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 02/2023:

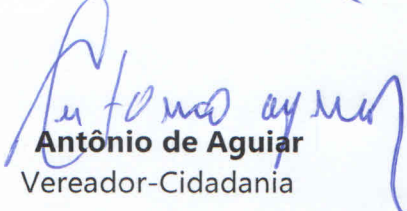
Art. 1º. O artigo 2º do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 02/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.


Art. 2º. A presente **EMENDA MODIFICATIVA** passará a fazer parte do Projeto original.

Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2023.


Ilani Desordi da Silva Loreno
Vereadora – PRTB


Antônio de Aguiar
Vereador-Cidadania


Sérgio Peron
Vereador-PRTB


Eder Fernando Votri
Vereador- PRTB



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

Joseane Martarello
Vereadora-União Brasil

Gilse Soletti Mafioletti
Vereadora- União Brasil

Valderi dos Santos Ilha
Vereador -PSD

Ademir Ramos
Vereador - PSC

Gilmar Fosqueira
Vereador - PSD